IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Quinta-feira, 13 de março de 2025 | www.santaritadoeste.sp.gov.br | Ano V | Edição nº 532

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Santa Rita D´Oeste 6
Atos Administrativos 6
Concessão de Aposentadoria 6

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

HOMOLOGAÇÃO/ALIENAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, através do Senhor Prefeito Municipal OSMAR SAMPAIO HOMOLOGA o parecer da Comissão de Contratação nomeada pela Portaria nº 01/2025, a ALIENAÇÃO dos bens conforme segue: **ITEM 01 –** TRATOR MASSEY FERGUSON, MODELO – 4292 HD Vermelho, Diesel, ano 2014, Nº Série E141176, Patrimônio 002257, no valor de **R$ 175.100,00 (cento e setenta e cinco mil e cem reais)** para **EMERSON PAGLIUSO MOTA RAMOS** portador do RG. 17.621.272-3 e CPF. 109.409.218-55, residente a Avenida Paulo Nunes da Silva, 220, Centro, Santa Fé do Sul, SP, CEP. 15.775-000; **ITEM 02 –** SAVEIRO CL 1.6 MI, Marca Volkswagen, Branca, Gasolina, ano/modelo 1998/1999, placas BFY-3401, chassi 9BWZZZ376SP032102, Patrimônio 002442, no valor de **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)** para **SILVIO DAS NEVES DOMINGUES** portador do R. 25.891.284-4 e CPF. 119.902.578-01, residente na Avenida da Glória, 420, Residencial Boa Vista, Penápolis, SP, CEP. 16.300-000; **ITEM 03 –** BEM IMÓVEL 29 (vinte e nove) Telhões de 4,60 metros, no valor de R$ **2.915,00 (dois mil e novecentos e quinze reais)**, **ITEM 04 –** BEM IMÓVEL 16 (dezesseis) Telhões de 9,20m, no valor de R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais), **ITEM 05 –** BEM IMÓVEL 3 (três) Telhões de 4,10m, no valor de **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais),** os itens 03, 04, 05 para **RENATO LIRIA TERRADAS** portador do RG. 57.620.780-9 e CPF. 470.528.168-70, residente na Rua Manoel Calceano, 401, Centro, Santa Rita d'Oeste, SP, CEP. 15.780-009.

Santa Rita d'Oeste (SP), 12 de março de 2025.

OSMAR SAMPAIO

Prefeito Municipal

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO PRAZO DE EXECUÇÃO COM ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 014/2023 DE 07/03/2023.

PROCESSO Nº 017/2023

DISPENSA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 014/2023 DE 07/03/2023

Pelo presente **INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO COM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL,** com fulcro do disposto no Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1° da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U. em 28/05/98 - Seção I, e Cláusula Nona, resolvem de comum acordo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D` OESTE,** e a empresa **LUCIANA CRISTINA POSSEBOM BOLOGNA JALES –ME,** Inscrita no CNPJ: Sob nº 03.244.678/0001-08 e I.E nº 396.045.156.115, com sede na Rua Pedro Modesto Andreo Padilha nº 74 Distrito Industrial II, CEP: 15708-034, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua proprietária a Senhora **LUCIANA CRISTINA POSSEBOM BOLOGNA,** portadora do RG n° 24.916.588-0-SSP/SP e do CPF n° 215.205.328-14, maior, brasileira, Proprietária, residente e domiciliada na Avenida Arapuã nº 4.089, Bairro Jardim Arapuã, CEP: 15707-140, na cidade de Jales, Estado de São**, PRORROGAR** o Item 2.1 da Cláusula Segunda da Vigência, por mais 12 (doze) meses de **08/03/2025 à 07/03/2026**, que objetiva a contratação de Empresa Especializada para Publicação de Atos Administrativos (Leis, Decretos, Portarias, Editais de Licitações, Pregão, Adjudicação/Homologação, Extratos de Contratos, Despachos de Decisões Administrativas, Relatórios e Demonstrativos Contábeis e Financeiros e Textos Legais) desta Municipalidade de Santa Rita d' Oeste, e Item 5.1 da Clausula Quarta do Valor e Item 7.1 da Clausula Sétima Dos Acréscimos e/ou Supressões, com aplicação do índice dos últimos 12 (doze) meses do IPCA/IBGE que ficou em **4.56%** (quatro pontos cinquenta e um) por cento, passando o valor de **para R$ 1.463,14** (um mil, quatrocentos sessenta e três reais e catorze centavos) **mensal**, para **R$ 1.529,86** (um mil, quinhentos e vinte nove reais e oitenta e seis centavos) mensal. Fica mantidas na integridade original todas as demais Cláusulas Contra

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura do Município de Santa Rita d`Oeste, 24 de fevereiro de 2025.

OSMAR SAMPAIO

Prefeito Municipal

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 005/2022 DE 02/03/2022.

CONTRATO Nº 005/2022 DE 02/03/2022

Pelo presente **INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO VALOR,** com fulcro do disposto no Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1° da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U. em 28/05/98 - Seção I, resolvem de comum acordo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D` OESTE,** e a Senhora **MARIA FANTIN PERENCINI**, **PRORROGAR** a Cláusula Terceira do Prazo por mais 12 (doze) meses de **03/03/2025 à 02/03/2026**, e **ADITAR** a Cláusula Quarta do Preço e Cláusula Quinta do Reajuste, passando o valor de **R$ 829,06** (oitocentos e vinte nove reais e seis centavos) mensal**,** para **R$ 866,87** (oitocentos e sessenta seis reais e oitenta e sete centavos), mensal, com aplicação do índice do IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 (doze) meses quem ficou em **4.56%**, cujo objeto é Locação de Um Imóvel **(SALÃO COMERCIAL)** localizado na Rua Avelino Fantin s/nº, Bairro Centro, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, para Atender e Desenvolver os Projetos Sociais **(Geração de Renda)** do CRAS desta municipalidade de Santa Rita d' Oeste. Fica mantidas na integridade original todas as demais Cláusulas Contratuais.

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (SP), 24 de fevereiro de 2025.

OSMAR SAMPAIO

Prefeito Municipal

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 003/2022 DE 02/03/2022.

PROCESSO Nº 006/2022

PREGÃO PRESENDCIAL Nº 002/2022

CONTRATO Nº 0003/2022 DE 02/03/2022.

Pelo presente **INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL,** com fulcro no Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1° da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U. em 28/05/98 - Seção I, resolvem de comum acordo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D` OESTE,** e a empresa **CLÍNICA MÉDICA VECCHI LTDA-EPP**, CNPJ (MF) nº 21.944.109/0001-57, estabelecida na Rua 5, nº 1303, Bairro Centro, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, **PRORROGAR** o item 2.1 da Cláusula Segunda da Vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses de **03/03/2025 a 02/03/2026**, e Item 3.1 e 3.2 da Cláusula Terceira do Preço, que será reajustado pelo últimos 12 (doze) meses pelo IPCA/IBGE que ficou em **4.56%** , que objetiva a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos, com disponibilização de 01 (um) profissional na área de ginecologia e obstetra, para atuação na Unidade Básica de Saúde III do município de Santa Rita d'Oeste, passado o valor de **R$ 10.003,90** (dez mil, três reais e noventa centavos) mensal, para **R$ 10.460,08** (dez mil, quatrocentos e sessenta reais e oito centavos) mensal. Fica mantidas na integridade original todas as demais Cláusulas Contratuais.

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura de Santa Rita d`Oeste, 24 de fevereiro de 2025.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 017/2023 DE 15/03/2023.

CONTRATO Nº 017/2023 DE 15/03/2023

PROCESSO Nº 013/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Pelo presente INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO VALOR**,** com fulcro do disposto no Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1° da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U. em 28/05/98 - Seção I, resolvem de comum acordo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D` OESTE,** e a empresa **EDIVALDO DE OLIVEIRA COSTA 07070264828 -MEI**, para **PRORROGAR** o Prazo de Execução e Alteração do Valor do Contrato, cujo Objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Ministrar Oficina Sociais de Montagem Teatral 96 horas, junto ao CRAS, tudo em conformidade com o Item 2.1 da Cláusula Segunda – Da Vigência, por mais 12 (doze) meses, de **16/03/2025 a 15/03/2026,** e Item 3.1 da Clausula Terceira- da Alteração Contratual e Item 5.1, 5.2 e 5.3 da Cláusula Quinta- do Preço, com aplicação do índice do IPCA/IBGE dos últimos 12 (doze) meses quem ficou em **5,06%**, passando de **R$ R$ 10.032,96** (dez mil, trinta e dois reais e noventa e seis centavos) anual**,** para **R$ 10.540,63** (dez mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e três centavos) anua. Fica mantidas na integridade original todas as demais Cláusulas Contratuais.

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, SP, 12 de março de 2025

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 011/2022 DE 16/03/2022.

CONTRATO Nº 011/2022 DE 16/03/2022

PROCESSO Nº 071/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

Pelo presente **INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO VALOR,** com fulcro do disposto no Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1° da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U. em 28/05/98 - Seção I, resolvem de comum acordo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D` OESTE,** representada pelo Senhor OSMAR SAMPAIO Prefeito Municipal e a empresa **FIBRAON SOLUÇÕES LTDA ME** comCNPJ sob nº 09.276.787/0001-93 e IE nº 614.049.874.116 com sede na Rua Treze nº 634, Bairro Centro, CEP: 15775-000, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o Senhor FABRICIO PILONI BERTOLO**,** ambos resolvem **ADITAR** os Itens **4.1 (a, b),** 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5 da Cláusula Quarta do Preço e da Forma de Pagamento, passando o valor de **R$ 4.927,89** (quatro mil, novecentos e vinte sete reais e oitenta e nove centavos) mensal, para **R$ 5.177,24** (cinco mil cento e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos) mensal e **R$ 4.277,91** (quatro mil, duzentos setenta e sete reais e noventa e um centavos) mensal para **R$ 4.494,37** (quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos) mensal, e **PRORROGAR** os Itens 6.1 e 6.2 da Cláusula Sexta da Vigência e Reajuste e Item 14.1 da Cláusula Décima Quarta da Alteração Contratual, por mais 12 (doze) meses de **17/03/2025 a 16/03/2026**, com aplicação do índice do IPCA/IBGE dos últimos 12 (doze) meses que ficou em **5,06%** (quatro pontos cinquenta e um) por cento, cujo objeto contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de tecnologia e segurança da informação para possibilitar a adequada segurança e continuidade dos serviços de ativos de rede, nas dependências desta Prefeitura e todos os órgãos públicos pertencentes a Administração Municipal,

devido à necessidade de manter-se a demanda sobre os serviços de informática (suporte operacional em Desenvolvimento de Rede/Sistema e Comunicação de Dados), de forma segura, com atividades de natureza contínua para o município de Santa Rita d'Oeste. Fica mantidas na integridade original todas as demais Cláusulas Contratuais.

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (SP), 12 de março de 2025

OSMAR SAMPAIO

Prefeito Municipal

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 015/2023 DE 15/03/2023.

CONTRATO Nº 015/2023 DE 15/03/2023

PROCESSO Nº 013/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Pelo presente INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO VALOR, com fulcro do disposto no Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1° da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U. em 28/05/98 - Seção I, resolvem de comum acordo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D` OESTE,** e a empresa **NÓELIO FONSECA DA SILVA 08509346801-MEI**, para **PRORROGAR** o Prazo de Execução e Alteração do Valor do Contrato, cujo Objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Ministrar Projetos Sociais de Oficina de Dança – 96 horas e Oficina de Dança para a Terceira Idade 144 horas) junto ao CRAS, tudo em conformidade com o Item 2.1 da Cláusula Segunda – Da Vigência, por mais 12 (doze) meses, de **16/03/2025 a 15/03/2026**, e Item 3.1 da Clausula Terceira- da Alteração Contratual e Item 5.1, 5.2 e 5.3 da Cláusula Quinta- do Preço, com aplicação do índice do IPCA/IBGE dos últimos 12 (doze) meses quem ficou em **5,06%**, passando de **R$ 27.089,00** (vinte sete mil, oitenta e nove reais), anual para **R$ 28.459,70** (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), anual. Fica mantidas na integridade original todas as demais Cláusulas Contratuais.

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (SP), 12 de março de 2025

OSMAR SAMPAIO

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, **RATIFICA** o Processo nº. 008/2025 – Dispensa n°. 004/2025, Modalidade Dispensa de Licitação – Lei Federal n° 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, conforme segue: **RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para Contratação da empresa: **ALEX DOS SANTOS ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ. 37.496.363/0001-70, com sede na Rua: Pascoal Paes de Araujo, nº 1355, Centro, CEP: 15.685-000, Ouroeste/SP, destinado a Contratação de empresa especializada na elaboração de Projeto Arquitetônico de cobertura para a área de convivência da Praça da Matriz, com vídeo e imagem 3D, contemplando quiosques, sanitários, palco e área de artesão e também Portal de entrada da cidade e Ciclovia para a prefeitura do Município de Santa Rita d Oeste S/P, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP, 21 de fevereiro de 2025.

Osmar Sampaio

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 008/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

Contratado: ALEX DOS SANTOS ARQUITETURA LTDA

Assinatura: 27/02/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de Projeto Arquitetônico de cobertura para a área de convivência da Praça da Matriz, com vídeo e imagem 3D, contemplando quiosques, sanitários, palco e área de artesão e também Portal de entrada da cidade e Ciclovia para a prefeitura do Município de Santa Rita d Oeste S/P.

Valor: R$ 24.000,00

Prazo: 70 DIAS

Processo: 008/2025 – Dispensa de Licitação: 004/2025

Fundamento da Contratação: Artigo 75, inciso II e VIII da Lei nº 14.133/21

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, **RATIFICA** o Processo nº. 009/2025 – Dispensa n°. 005/2025, Modalidade Dispensa de Licitação – Lei Federal n° 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, conforme segue: **RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para Contratação da empresa: **57.741.014 LUIS FERNANDO INFANTE**, inscrita no CNPJ. 57.741.014/0001-83, com sede na Rua Vicente Angelin Moretti, nº 1210, Jardim Paraiso, CEP: 15.780-334, Santa Rita d'Oeste/SP, destinado a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, higienização e carga de gás em aparelhos de ar condicionado das escolas municipais da secretaria municipal de educação e cultura do Município de Santa Rita d Oeste S/P, no valor de R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP, 21 de fevereiro de 2025.

Osmar Sampaio

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 009/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

Contratado: 57.741.014 LUIS FERNANDO INFANTE

Assinatura: 27/02/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, higienização e carga de gás em aparelhos de ar condicionado das escolas municipais da secretaria municipal de educação e cultura do Município de Santa Rita d Oeste S/P.

Valor: R$ 14.700,00

Prazo: 70 DIAS

Processo: 009/2025 – Dispensa de Licitação: 005/2025

Fundamento da Contratação: Artigo 75, inciso II e VIII da Lei nº 14.133/21

.....

IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTA RITA D´OESTE

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 04.952.761/0001-02
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE **(17) 3643-1123** - CENTRO - CEP 15780-000
contato@ipremsantaritadoeste.sp.gov.br
SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DE CONCESSÃO Nº001/2025

PROCESSO NºP001/2025

Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte à Sra. MARIA DAS DORES NOGUEIRA.

Elcio Bertão, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Santa Rita d'Oeste, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº887/01, de 24 de outubro de 2001, e:

Considerando, o pedido de PENSÃO POR MORTE, formalizado pela Sra. MARIA DAS DORES NOGUEIRA.

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo **nºP001/2025**, estando devidamente formalizado e com os procedimentos regulares.

Decido que fica concedido nos termos, **PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO à Sra. MARIA DAS DORES NOGUEIRA**, com proventos INTEGRAIS no valor de **R$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais).** Com efeito retroativo ao dia 01/03/2025.

Santa Rita d'Oeste, 07 de março de 2025

Elcio Bertão

Presidente do IPREM